

RESOLUÇÃO Nº. 69/CEPE, DE 11 DE AGOSTO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Psicopedagogia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 11.08.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso tem como objetivos, entre outros: 1) melhorar a qualidade do profissional em atividade nas áreas de Educação e Psicologia; 2) atualizar profissionais e instrumentalizá-los em suas áreas de atuação; 3) ampliar a atuação dos profissionais, capacitando-os para o trabalho de intervenção social, através do controle de problemas psicológicos, psicopedagógicos e psicomotores de populações em risco;

considerando que se trata de proposta relevante, aprovada nas instâncias da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC sobre pós-graduação *lato sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.3559/00-41, proposta de criação do **Curso de Especialização em Psicopedagogia**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Fundamentos da Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 14 de agosto de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor